

Gabinete da Área de Sines

Por despacho do conselho de gestão do Gabinete da Área de Sines de 10-7-86 (anotação, TC, 14-8-86):

Carlos Manuel Gil de Sousa, desenhador de 2.ª classe da Câmara Municipal de Santiago do Cacém — dada por finda a sua requisição no Gabinete da Área de Sines, a seu pedido, a partir de 31-8-86.

26-8-86. — Pelo Conselho de Gestão, o Chefe de Divisão, *Alexandre José Marini Simão Portugal*.

Por despachos de 12-e30-12-85 respectivamente dos Secretários de Estado do Comércio Externo e do Orçamento. (Visto, TC, 8-8-86):

Maria de Lurdes Gaspar Nunes Marques, segundo-oficial — requisitada, com efeitos a partir de 30-12-85, para desempenhar funções de segundo-oficial além do quadro do Gabinete da Área de Sines. (São devidos emolumentos.)

27-8-86. — Pelo Conselho de Gestão, o Chefe de Divisão, *Alexandre José Marini Simão Portugal*.

Aviso. — Para os efeitos e nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, sobre concursos na Administração Pública, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de acesso para provimento de uma vaga de electricista de automóveis de 2.ª classe, letra P, do quadro do pessoal do Gabinete da Área de Sines, constante do mapa anexo à Port. 155/82, de 3-2, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 30-7-86:

Candidato admitido — Eduardo Mendes Jorge.

1-9-86. — O Presidente do Júri, *Joaquim d'Ascensão Rodrigues*.

Aviso. — Para os efeitos e nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, sobre concursos na Administração Pública, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de acesso para provimento de uma vaga de electricista de 2.ª classe, letra P, do quadro de pessoal do Gabinete da Área de Sines, constante do mapa anexo à Port. 155/82, de 3-2, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, de 30-7-86:

Candidato admitido. — José Manuel Gonçalves Moreira.

1-9-86. — O Presidente do Júri, *Joaquim d'Ascensão Rodrigues*.

Aviso. — Para os efeitos e nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, sobre concursos na Administração Pública, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de acesso para provimento de duas vagas de mecânico de 2.ª classe, letra P, do quadro do pessoal do Gabinete da Área de Sines, constantes do mapa anexo à Port. 155/82, de 3-2, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 30-7-86:

Candidatos admitidos:

Armando Pereira dos Santos.
Manuel Inácio Guerreiro Chanoca.
Valentim Francisco Pinheiro.

1-9-86. — O Presidente do Júri, *Joaquim d'Ascensão Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Desp. 184/MEC/88. — Tendo em consideração que, face às condições específicas em que a Escola Superior de Educação de Viseu iniciou as suas funções de formação de docentes, possui os requisitos necessários à aplicação imediata do disposto na Port. 352/86, de 8-7, nomeadamente no que se respeita ao acompanhamento e orientação da prática pedagógica;

Considerando que, perante as condições acima referidas, é possível concretizar, na Escola Superior de Viseu, uma experiência pedagógica que vise permitir a aplicação pacífica da globalidade do normativo contido na mencionada portaria;

Nos termos do disposto no Dec.-Lei 47 587, de 16-3-67, determino:

1 - Para efeitos de acompanhamento e orientação da prática pedagógica dos professores do ensino básico que, nos termos do Dec.-Lei 59/86, de 21-3, e da Port. 352/86, de 8-7, se inclui no legalmente designado «ano de indução», a Escola Superior de Educação de Viseu celebrará contratos com docentes efectivos do ensino preparatório.

2 - Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, o contrato será celebrado com docentes recrutados por escolha do conselho científico da Escola Superior de Educação de Viseu, circunscrevendo-se, contudo, aquela escolha ao conjunto de professores efectivos dos quadros das escolas do ensino preparatório o respectivo distrito.

3 - O contrato previsto neste despacho será reduzido a escrito, consistirá em mera prestação de serviços e do mesmo constarão as condições da prestação do respectivo serviço, as quais incluirão nomeada e obrigatoriamente:

- Responsabilidade de regência de turmas num total situado entre 14 e 16 horas lectivas semanais;
- Acompanhamento e orientação das actividades dos alunos-formandos nas turmas referidas na alínea anterior;
- Participação em reuniões de trabalho promovidas pela Escola Superior de Educação de Viseu.

4 - A celebração do contrato implica para o respectivo docente a assunção de responsabilidade perante a Escola Superior de Educação de Viseu, no que respeita a sua actividade de acompanhamento e orientação da prática pedagógica dos alunos-formandos, incluindo a obrigação de respeitar as orientações que, sobre a matéria, aquela Escola Superior de Educação estabeleça.

5 - Para efeitos de realização do disposto na alínea b) do n.º 3 e participação dos alunos-formandos nas actividades globais da escola do ensino preparatório, estes serão afectos às escolas a cujo quadro pertence o professor contratado responsável pelo acompanhamento da sua prática pedagógica.

6 - A fim de permitir uma correcta aplicação do disposto nos números anteriores, a Escola Superior de Educação de Viseu deverá celebrar um protocolo com o conselho directivo da escola do ensino preparatório a cujo quadro o docente contratado pertença, devendo do mesmo constar, nomeadamente, as condições em que o acompanhamento e orientação da prática pedagógica se concretizará, instituição responsável pela mesma, tipo ou tipos de intervenção do docente contratado e apoio a prestar à formação pela respectiva escola do ensino preparatório.

7 - Na celebração do protocolo acima referido devem intervir, por escola, os professores contratados nos termos do presente despacho, com a expressa indicação de que aceitam as regras contidas no clausulado.

8 - Aos docentes contratados ao abrigo do presente despacho é aplicável o estabelecido no art. 4.º do Dec.-Lei 381-D/85, de 28-9.

9 - Sempre que a participação em reuniões de trabalho previstas na alínea e) do n.º 3 deste despacho envolva deslocações para os docentes contratados ser-lhes-ão devidos abonos de transporte e ajudas de custo nos termos legais em vigor.

10 - O presente despacho aplica-se no ano lectivo de 1986-1987 sem prejuízo da sua renovação para o ano lectivo de 1987-1988 de acordo com proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Viseu.

11 - Aos encargos resultantes do disposto nos n.ºs 8 e 9 deste despacho aplica-se o princípio contido no art. 6.º do Dec.-Lei 381-D/85.

12 - As Direcções-Gerais do Ensino Superior e do Ensino Básico procederão ao acompanhamento e avaliação, em termos adequados, da experiência pedagógica a que se refere o presente despacho, apresentando sobre a mesma e em conjunto com a Escola Superior de Educação de Viseu relatório circunstanciado.

2-9-86. — O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Desp. 185/MEC/86. — Considerando que os alunos do ensino básico e secundário, escolas do Magistério Primário e Escolas Normais de Educadores de Infância beneficiam de um seguro de actividade escolar;

Considerando que os alunos do ensino superior estão desprovidos de qualquer seguro;

Considerando que os encargos advinentes de um seguro de acidentes pessoais «modalidade escolar» deverão ser suportados pelo próprio interessado;

Considerando que as universidades têm autonomia e poderão celebrar contratos de seguros;

Considerando que a institucionalização do seguro escolar foi aprovada em reunião do CASES do dia 30-6-86;

Considerando que um estudo prévio já efectuado aponta para um prémio anual de seguro não superior a 300\$;

Determino:

Que passe a ser obrigatório, já no início do ano escolar de 1986-1987, o pagamento pelos estudantes de uma importância destinada ao pagamento do prémio do seguro e que será fixada pela uni-

versidade de acordo com as condições gerais criadas pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Que o pagamento daquele prémio preceda o acto de matrícula.
Que no caso dos alunos bolseiros o prémio do seguro será suportado pelos serviços sociais.

4-9-86. — O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 17-1-86 do Ministro da Educação e Cultura (visto, TC, 18-8-86):

Gilda Maria de Nobre Carmona Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — nomeada provisoriamente pelo período de um ano arquitecta de 2.ª classe do mesmo quadro. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-6-86 do Secretário de Estado da Administração Escolar (anotação TC, 19-8-86):

José Fortunato Freitas Costa Leite, em comissão de serviço como adjunto de delegado da Direcção-Geral de Pessoal de Vila Real — dada por finda a referida comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 15-9-86.

Por despacho de 6-3-86 do Ministro da Educação e Cultura (visto, TC, 20-8-86):

José Vasco Benedito Gomes, inspector-coordenador do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — nomeado interinamente inspector-coordenador-chefe do mesmo quadro. (São devidos emolumentos.)

28-8-86. — O Secretário-Geral, *Ernesto Castanheira da Costa*.

Por despacho de 10-7-86 do chefe da divisão de pessoal, por subdelegação (anotação, TC, 29-7-86):

Joaquim Jorge Gravato, operador de reprografia de 3.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — exonerado da referida categoria a partir de 13-6-86, por ter tomado posse de projeccionista de 3.ª classe da Escola Superior de Educação de Leiria.

Por despacho de 14-7-86 do chefe da divisão de pessoal, por subdelegação (anotação, TC, 29-7-86):

Ana Maria Oeiras Lopes, segundo-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — exonerada da referida categoria, a partir de 22-5-86, por ter tomado posse de idêntica categoria do quadro da Casa Pia de Lisboa.

Por despachos de 14-7-86 do chefe da divisão de pessoal, por subdelegação (anotação, TC, 1-8-86):

António Júlio Moreira Ribeiro, primeiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — exonerado da referida categoria, a partir de 17-6-86, por ter tomado posse de idêntica categoria do quadro do Instituto Nacional de Administração.

Rosalina Fernandes Barreiro, escriturária-dactilógrafa principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — exonerada da referida categoria do quadro da Escola Superior de Medicina Veterinária.

Por despacho de 22-7-86 do chefe da divisão de pessoal, por subdelegação (anotação, TC, 20-8-86):

Maria de Fátima Aires Vicente, contínua de 1.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — rescindido o contrato da referida categoria, a partir de 18-4-86, por ter tomado posse do lugar de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do mesmo quadro.

Por despacho de 25-7-86 do chefe da divisão de pessoal, por subdelegação (anotação, TC, 20-8-86):

Júlia do Carmo Borges Araújo, telefonista principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — exonerada da referida categoria, a partir de 8-7-86, por ter tomado posse do lugar de técnica auxiliar de 2.ª classe dos Serviços de Acção Social Escolar da Esc. Prep. de Alfragide.

Por despacho de 29-7-86 do chefe da divisão de pessoal, por subdelegação (anotação, TC, 20-8-86):

OUvia da Silva Franco Pereira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — rescindido o contrato da referida categoria, a partir de 8-7-86, por ter tomado posse do lugar de técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro técnico dos Serviços de Acção Social Escolar da Esc. Sec. de Ponte de Lima.

Por despacho de 30-7-86, do chefe da divisão de pessoal, por subdelegação (anotação, TC, 20-8-86):

Mário Geraldês Saraiva, escriturário-dactilógrafa principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — exonerado da referida categoria, a partir de 8-7-86, por ter tomado posse do cargo de técnico auxiliar de 2.ª classe dos Serviços de Acção Social Escolar da Esc. Prep. de Alfragide:

1-9-86. -O Secretário-Geral, *Ernesto Castanheira da Costa*.

Por despacho de 6-3-86 do Ministro da Educação e Cultura (visto, TC, 16-7-86):

Sigurd Von Willer Salazar, inspector-coordenador do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura — nomeado interinamente inspector-coordenador-chefe do mesmo quadro enquanto durar o impedimento do titular do cargo. (São devidos emolumentos.)

2-9-86. -O Secretário-Geral, *Ernesto Castanheira da Costa*.

Declaração. — É convertida em definitiva a lista dos candidatos ao concurso para preenchimento de vagas de inspector-coordenador-chefe do sector pedagógico da carreira de inspeção do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura, publicada no *DR*, 2.ª, 177, de 4-8-86.

Os candidatos deverão apresentar o trabalho escrito a que se refere a ai. a) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 81/83, de 10-2, no prazo de 60 dias a contar da data da publicação da presente declaração, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, Avenida de 5 de Outubro, 107, sala 331, 1051 Lisboa Codex, podendo fazê-lo pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

1-9-86. -O Secretário-Geral, *Ernesto Castanheira da Costa*.

Lista provisória dos candidatos ao concurso para preenchimento de vagas de inspector principal-adjunto do sector pedagógico da carreira de inspeção do quadro do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura, aberto por aviso publicado no *DB*, 2.ª, 94, de 23-4-86, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-86:

Candidatos admitidos (refere-se, para cada candidato, a área disciplinar e a delegação em que foi considerada a admissão. As áreas são indicadas pelos números constantes do anexo 11 do aviso de abertura e as delegações de Coimbra, Évora, Lisboa e Porto pelas respectivas iniciais):

Abílio Herculano Araújo Tomé Ramalho — 11 (P).
Adélio Lopes de Araújo — 1 (P).
Adolfo José Pestana Candeias — 5 (E).
Adriana Angelina Granate Costa — 14 (P).
Alberto Monteiro Guedes — 1 (P).
Albino Gonçalves Faria — 1 (C, P); 3 (C, E, L).
Alexandrino Casitiro Miguel — 8 (L).
Alfredo José Marinho de Queirós — 1 (P).
Amadeu João Estrela Ferreira Leão — 8 (P).
Amadeu Marques de Matos Viegas — 9 (C).
Amílcar Alves Delgado — 5 (E).
Amílcar de Figueiredo Morgado — 5 (E).
Ana Arcília Martins Laranjeira da Silva — 8 e 9 (P).
Ana Cristina Sobral dos Santos Veiga Rodrigues Mateus — 9 (C).
António Albuquerque e Castro de Oliveira — 9 (C).
António Augusto Ferreira — 1 (C, P).
António Augusto Fernandes Nunes Correia — 15 (L).
António Augusto Vaz — 5 (E).
António Bernardino Barroso de Queirós — 1 (P).
António Carlos Gonçalves — 11 (P).
António Eduardo Oliveira Carvalho — 1 (P).
António Fernando do Carmo Sá Couto — 7 (E).
António Franklim Machado Tinoco — 6 (L).
António Freire de Oliveira — 15 (L).
António José Canhoto Santana — 10 (L).